DECRETO N° 2156.08, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo a Lei Municipal n° 2433.08, de 19 de agosto de 2019, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento municipal vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO;
01 – GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2005 – PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS COMEMORATIVOS;
3.3.3.5.0.41.00 - Contribuições(216).....R$ 150.000,00
SUB TOTAL .....R$ 150.000,00
T O T A L .....R$ 150.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar autorizado no artigo precedente será utilizado o Excesso da Arrecadação do Exercício 2019.....R$ 150.000,00
SUB TOTAL .....R$ 150.000,00
T O T A L .....R$ 150.000,00

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de agosto de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento